

**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 14

16 DE AGOSTO DE 2024

POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #006781

RETIFICAÇÃO - DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 930941-1 Marcos Peroza e outros à Força Nacional de Segurança Pública- INC - 2024. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 675/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.326
Data publicação: 08/08/2024
Assunto: RETIFICAÇÃO - DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 930941-1
Marcos Peroza e outros à Força Nacional de Segurança Pública
- INC - 2024.

Alterou a: [Portaria 612/PMSC/2024 - DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 930941-1 Marcos Peroza e outros à Força Nacional de Segurança Pública - INC - 2024.](#)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe SSP 2093/2024, e conforme Edital nº 137/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR**, por adequação na data da disposição, da Portaria da Polícia Militar nº 612/2024, que coloca à disposição da Força Nacional de Segurança Pública, considerando Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para exercer função de interesse policial militar, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção da remuneração), os seguintes policiais militares, **a contar de 14 de agosto de 2024**:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	930941-1	Marcos Peroza
2	Cabo	934343-1	Dieger de Moraes Tormen
3	Cabo	934156-0	Wanderson Phelipe Soares de Franca
4	Soldado	989818-2	Andre dos Santos Lima
5	Soldado	611545-4	Paulo Roberto Magalhaes
6	Soldado	611258-7	Pedro Afonso Ferreira



Wanderley Wasconcelos

2. Os policiais militares passam a condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. As despesas referentes a locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme previsão do Decreto n.º 5.992/2006.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de ART, e voltado para recuperação da exata área degradada, conforme disposto no artigo 17 § 2º da Lei 11.428/2006, que veda qualquer tipo de compensação. O projeto deve ser APRESENTADO, no prazo acima definido, junto a POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE FLORIANÓPOLIS, sito a Rua Cap. Euclides de Castro, 1100 - Coqueiros, Florianópolis - SC, 88010-080. DETERMINARA SETEC: a) Que GERE Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) no valor integral da multa aplicada e envie ao autuado juntamente com essa decisão. Lembrando que com a celebração de Termo de Compromisso sua exigibilidade será suspensa. b) Sendo apresentado o Projeto Técnico (Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD) seja encaminhado para que se realize análise técnica de viabilidade. E sendo considerado Viável e Exequível seja FIRMADO o respectivo Termo de Compromisso. c) Caso não sejam cumpridas as determinações emanadas nessa decisão, ou ocorrendo a não celebração do Termo de Compromisso e verificada a inadimplência do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) no valor integral da multa aplicada, providencie a inserção do autuado em Dívida Ativa para com o Estado Catarinense, conforme artigo 141 da Portaria conjunta 143/IMA/CPMA/2024. d) Transcorridos os prazos legais e sendo cumprido o termo de Compromisso na sua íntegra, sendo assim recuperado o dano ambiental, promova de ofício o arquivamento desses autos lavrando a devida certidão. e) Caso não seja alcançado êxito na reparação dos danos ambientais, quer seja no presente processo administrativo ou em procedimentos Judiciais e/ou do Ministério Público, adote, de ofício, as medidas necessárias para ajuizamento de ação civil pública, com base no artigo 118 da Portaria Conjunta Nº 143/IMA/CPMA/2019.

Florianópolis-SC, 25 de abril de 2024.

Cap PM Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 1014253

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo: nº 21100-2019-56076 **Interessado:** Paulo Antonio Bastos
CPF: 691.611.XXX-XX

Auto de Infração Ambiental nº 51661-A

ATIVIDADE: “Impedir a regeneração natural de vegetação nativa pertencente ao bioma mata atlântica, numa área de 2538 m² através de construção de uma edificação em alvenaria e roçada baixa, sem autorização dos órgãos ambientais competentes”. **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: HOMOLOGAR o Auto de Infração Ambiental e Termo de Embargo procedidos pelo agente autuante no ato da fiscalização, que no uso do seu poder de polícia, suas causas e consequências, conforme previsto no art. 101 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 33, §4º da PORTARIA nº 143/2019/IMA/CPMA-SC.MANTER o Embargo da área, para evitar nova intervenção. DEFINIR como sanção administrativa aplicação de multa simples e embargo, em consonância com: os artigos 3º, incisos II, VII e art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 70, §4º e art. 72, inciso II e VII, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 33, inc. II e VII da PORTARIA nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, assim, fixando o valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).SUSPENDER a exigibilidade da aplicação da multa simples, possibilitando ao autuado a Celebração de Termo de Compromisso, nos moldes do artigo 87 da Lei Estadual 14.675/2009, visando à reparação integral do dano causado e ao final da vigência, sendo cumpridas todas as condicionantes, a concessão do desconto de 90% sobre o valor da multa indicada acima. Para fins da celebração de Termo de Compromisso à recuperação da exata área degradada, fica estabelecido o PRAZO de 30 dias para que o administrado apresente PROJETO TÉCNICO (Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD), elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de ART, e voltado para recuperação da exata área degradada, conforme disposto no artigo 17 §2º da Lei 11.428/2006, que veda qualquer tipo de compensação. O projeto deve ser APRESENTADO, no prazo acima definido, junto a POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE FLORIANÓPOLIS, sito a Rua Cap. Euclides de Castro, 1100 - Coqueiros, Florianópolis - SC, 88010-080. DETERMINARA SETEC: a) Que GERE Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) no valor integral da multa aplicada e envie ao autuado juntamente com essa decisão. Lembrando que com a celebração de Termo de Compromisso sua exigibilidade será suspensa. b) Sendo apresentado o Projeto Técnico (Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD) seja encaminhado para que se realize análise técnica de viabilidade. E sendo considerado Viável e Exequível seja FIRMADO o respectivo Termo de Compromisso. c) Caso não sejam cumpridas as determinações emanadas nessa decisão, ou ocorrendo a não celebração do Termo de Compromisso e verificada a inadimplência do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) no valor integral da multa aplicada, providencie a inserção do autuado em Dívida Ativa para com o Estado Catarinense, conforme artigo 141 da Portaria Conjunta 143/IMA/CPMA/2024. d) Transcorridos os prazos legais e sendo cumprido o termo de Compromisso na sua íntegra, sendo assim recuperado o dano ambiental, promova de ofício o arquivamento desses autos lavrando a devida certidão. e) Caso

não seja alcançado êxito na reparação dos danos ambientais, quer seja no presente processo administrativo ou em procedimentos Judiciais e/ou do Ministério Público, adote, de ofício, as medidas necessárias para ajuizamento de ação civil pública, com base no artigo 118 da Portaria Conjunta Nº 143/IMA/CPMA/2019.

Florianópolis-SC, 25 de abril de 2024.

Cap PM Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 1014268

CITAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 21000.2024.79621 do AIA nº 12580-E – RICARDO CRISTIAN SCHIPPNICK – CPF: 144.XXX.XXX-09

Nos termos do artigo 79, §1º, da Portaria nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, considerando que o administrado não foi localizado, fica intimada a parte da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 12580-E, Termo de Embargo nº 15729-E, bem como, de que foi instaurado junto à 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (Florianópolis/SC), processo administrativo para apuração da infração a legislação ambiental pela conduta de “*Causar poluição de qualquer natureza, em uma área de 1.064 m2 (mil e sessenta e quatro metros quadrados), mediante lançamento de resíduos sólidos, rejeito in natura a céu aberto e resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis e atos Normativos. Grau de lesividade: médio II, conforme Portaria conjunta 143/IMA-CPMA/2019*”. Está aberto o prazo de 20 dias a contar da data da publicação, para apresentação da defesa prévia nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC. Por fim, a fim de dar publicidade aos atos, o administrado fica ainda ciente de que os Autos estão integralmente disponíveis na forma digital junto ao sítio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de Santa Catarina (SGP-e), sob número **PMSC/30800/2024**, os quais podem ser consultados mediante de login (CPF) e senha no link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login> Florianópolis - SC, 08 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 1014218

ERRATA publicação da portaria nº 612/PMSC/2024 (pág. 16, DOE nº 22.320 de 31 de julho de 2024).

Considerando alteração na data, conforme Portaria nº 675-PMSC-2024. ONDE SE LÊ: a contar de 08 de agosto de 2024, LEIA-SE: a contar de 14 de agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1014372

Extrato nº. 592 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202479641, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e REVELINO DA SILVEIRA, CPF:776.XXX.XXX-00, em 25/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1014395

Extrato nº. 590 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºGP/1ºPEL /2ªCIA/2º BPMA - Curitibaanos, vinculado ao Processo nº 21423202375593, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e SUZANA VIEIRA ROSA COUTO, CPF:542.XXX.XXX-20, em 01/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1014398

Extrato nº. 591 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºGP/1ºPEL /2ªCIA/2º BPMA - Curitibaanos, vinculado ao Processo nº 21423202375595, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e SUZANA VIEIRA ROSA COUTO, CPF:542.XXX.XXX-20, em 01/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1014399

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2038/GAB/DGPC/PCSC de 06/08/2024.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho 2009, e, conforme processo nº PCSC 64935/2024, resolve **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL**, à Servidora **ANDREIA PAULA MORO**, mat. nº 0954649901, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, com redução de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/07/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1014352

PORTARIA Nº 2034/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2024.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, com base no Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 2022 e, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/1986 e, ainda conforme processo nº PCSC 68888/2024, ao Servidor **MATEUS ROCHA MATTE**, mat. nº 0966515301, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na CORE, a contar de 02/09/2024, pelo período de 08 (oito) meses, vedada a averbação do tempo de contribuição previdenciária vertida ao RGPS ou a outro regime próprio de previdência durante o período de licença ou afastamento sem vencimento, nos termos do § 5º, do Art. 83, da Lei Complementar nº 412, de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 773 de 2021.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1014348

PORTARIA Nº 2037/GAB/DGPC/PCSC de 06/08/2024.
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 25835/2024, à Servidora **AMANDA GUIMARAES DA CUNHA**, mat. nº 0656244201, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, lotada na CPP SAO JOSE, para encontros presenciais do cronograma do curso de Mestrado em Direitos Humanos em Segurança Pública, nos seguintes termos: a) de 16/09/2024 a 20/09/2024; b) de 25/11/2024 a 29/11/2024; c) de 07/04/2025 a 11/04/2025; d) de 25/08/2025 a 29/08/2025; e e) de 16/02/2026 a 20/02/2026, com afastamento integral nos períodos indicados.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1014349

PORTARIA Nº 2028/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2024

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral **Ulisses Gabriel**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 25 e ss. da LC 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **Denis Schlang Rodrigues Alves**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 650.169-9, **Bricia Carolina Costa e Rosa**, Delegada de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 0392451-3 e **Daniel Scilfo Zucon**, Delegado de Polícia de Entrância Final, 0658326-1, todos Policiais Cíveis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser presidido pelo primeiro, que deverá ser concluído, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infrações disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia Classe IV, R.S.J., matrícula 0992502-3, lotado na DIC de Itajaí/SC, por ter, em tese, cometido as infrações administrativas insculpidas no art. 208, incisos I (*falta de urbanidade*) e XII (*usar indevidamente os bens da repartição*) c/c **parágrafo único** (*em caso de reincidência, as infrações previstas neste artigo, são puníveis com suspensão de até 60 dias*), todos da **Lei n. 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil**, pois teria, em tese, no dia 13 de dezembro de 2023, durante período que estava na ACADÉPOL, ingressado sem autorização no alojamento do módulo B4-2, habitado naquela data pelo Agente de Polícia B. B. L., ocasião em que teria ocorrido desentendimento entre ambos e o acusado circulado, ao que parece, intencionalmente, sem roupa pela acomodação, durante conversa por videoconferência realizada pelo ocupante do quarto, de modo a ser (ou tentar) visto pela interlocutora da ligação, filha do policial civil B.B.L.

Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1014436

PORTARIA Nº 2029/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2024

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral **Ulisses Gabriel** no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 25 e ss. da LC 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **Denis Schlang Rodrigues Alves**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 650.169-9, **Bricia Carolina Costa e Rosa**, Delegada de

Nota #006892

DISPOSIÇÃO – 3º SGT Mat. 928331-5 MAYKON BERNARDO DA SILVA e outros à órgãos.
Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 688/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.329
Data publicação: 12/08/2024
Assunto: DISPOSIÇÃO – 3º SGT Mat. 928331-5 MAYKON BERNARDO
DA SILVA e outros à órgãos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 24807/2024,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, em virtude da participação do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2024/I), do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, na Secretaria Executiva da Casa Militar, e outros à órgãos, para exercerem função de interesse policial militar, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Matrícula	Grad	Nome	Órgãos a disposição	Data Apresentação	Ajuda de custo
1	928331-5	3º SGT	MAYKON BERNARDO DA SILVA	GAB/GOV/SEC /EXEC	12/08/2024	NÃO
2	927310-7	3º SGT	ANDERSON GONCALVES VIEIRA	TJSC	12/08/2024	NÃO
3	933062-3	3º SGT	GUSTAVO GONCALVES	MP/GAECO	12/08/2024	NÃO
4	929822-3	3º SGT	SAMUEL ALMIR CAMPOS	MP/GAECO	12/08/2024	NÃO
5	927461-8	3º SGT	WAGNER DA SILVA	MP/CISI	12/08/2024	NÃO



6	928318-8	3° SGT	SILVA LOPES FERNANDA DA COSTA PEREIRA	MPSC	12/08/2024	NÃO
7	927428-6	3° SGT	EDUARDO JACQUES DA LUZ	SSP	12/08/2024	NÃO
8	927899-0	3° SGT	JAISON ALEXANDRE PIMENTEL	GAB/GOV/SEC /EXEC	12/08/2024	NÃO
9	933105-0	3° SGT	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA	GAB/GOV/SEC /EXEC	12/08/2024	NÃO
10	372032-2	3° SGT	VANESSA BUENO	MP/CASA MIL	12/08/2024	NÃO
11	926867-7	3° SGT	CLEBER MANOEL MACHADO	GAB/GOV/SEC /EXEC	12/08/2024	NÃO
12	926435-3	3° SGT	JOSE ANDRE MATILDE	GAB/GOV/SEC /EXEC	12/08/2024	NÃO
13	927432-4	3° SGT	ROMUALDO PIRES ZYTEKUEWISZ JUNIOR	SSP	12/08/2024	NÃO
14	927954-7	3° SGT	PEDRO ARY PITINGA PAULA DE LIMA	ALESC	19/08/2024	NÃO
15	927312-3	3° SGT	DANIEL HUGEN	TJSC	12/08/2024	NÃO
16	926025-0	3° SGT	SAIMON FREITAS BRESSAN	TJSC	12/08/2024	NÃO
17	927419-7	3° SGT	EDUARDO VALDELI DE BARCELOS	TJSC	12/08/2024	NÃO
18	928921-6	3° SGT	BARBARA COLPANI	TJSC	12/08/2024	NÃO
19	926527-9	3° SGT	LEONARDO MACIEL DA SILVEIRA	MP/GAECO - LAGES	12/08/2024	NÃO

2. Os referidos policiais militares passam à condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE019926, de 07/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luis Claudio Francalacci, pela Associação. Processo **SCC 1417/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001163.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação renal Vida, com Sede no Município de Blumenau. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para custeio e manutenção dos Serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.727,11 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 727,11 (setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012637, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020007, de 08/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luis Claudio Francalacci, pela Associação. Processo **SCC 917/2024**.
Cod. Mat.: 1014866

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001124.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Hospitalar São Camilo Peritiba, com sede no município de Peritiba. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012589, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE018876, de 24/07/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Associação. Processo **SCC 874/2024**.
Cod. Mat.: 1014802

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Lavinia Vitoria Israel;** Termo de Compromisso nº 050/2024; Data de Início: 05/08/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Maternidade Carmela Dutra. **2. Rayssa Gabrieli Serafim;** Termo de Compromisso nº 051/2024; Data de Início: 05/08/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Gerência Regional de Chapecó. **3. Beatriz Arce-no Schmitz;** Termo de Compromisso nº 047/2024; Data de Início: 15/08/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Maternidade Carmela Dutra.
Cod. Mat.: 1014814

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Carolina Oschoski;** Termo de Compromisso nº 093/22; Data de Rescisão: 05/08/2024. **2. Rafaela Cristina Silva de Almeida;** Termo de Compromisso nº 63/2023; Data da Rescisão: 04/08/2024. **3. Elisangela Silva de Souza;** Termo de Compromisso nº 040/2023; Data de Rescisão: 07/08/2024.
Cod. Mat.: 1014815

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 136 /SSP DE 08/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023 e conforme processo SGP-e SSP 3236/2024 resolve; **CESSAR** Função de Chefia – **FC-01**,

Supervisor – dos servidores abaixo;

ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT, matrícula nº 932.282.5-01, a contar de 02/08/2024.

ARIANE GUENTHER, matrícula nº 222.490-9-01, a contar de 30/07/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado

*Republicar por incorreção

Cod. Mat.: 1014933

PORTARIA Nº 134/SSP de 08.08.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **SUBSTITUIR** nas Portarias nº 021/SSP – 022/SSP – 023/SSP e 024/SSP de 12.05.2023, publicada no Diário Oficial nº 22022 de 19/05/2023, o servidor **RICARDO SARTORI** Ten. Cel. PM - matrícula nº 0926723-9-01 pelo servidor **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES** Ten. Cel. PM – matrícula 9266402-01 e permanecendo como **SUPLENTE**, o servidor **JUAN WISENTAINER** Sd PM – matrícula 9908358-01, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 186/SSP/2020 – nº 187/SSP/2020 – nº

188/SSP/2020 e nº 189/SSP/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/SSP/2020 - Processo SGP-e nº SSP 7442/2019.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1014694

PORTARIA Nº 135/SSP de 08.08.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **SUBSTITUIR** na Portaria nº 027/SSP de 12.05.2023, publicada no Diário Oficial nº 22022 de 19/05/2023, o servidor **RICARDO SARTORI** Ten. Cel. PM – matrícula nº 0926723-9-01 pelo servidor **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES** Ten. Cel. PM – matrícula 9266402-01 e permanecendo como **SUPLENTE**, o servidor **JUAN WISENTAINER** Sd. PM – matrícula 9908358-01, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 075/SSP/2021 – nº 076/SSP/2021 – nº 077/SSP/2021 e nº 091/SSP/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/SSP/2020 - Processo SGP-e nº SSP 7442/2019.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1014695

Polícia Militar

Portaria nº 688/PMSC/2024, 07/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGP-e PMSC 24807/2024, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** em virtude da participação do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2024/I), do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, na Secretaria Executiva da Casa Militar, e outros à órgãos, para exercerem função de interesse policial militar, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Matrícula	Grad	Nome	Órgãos a disposição	Data Apresentação	Ajuda de custo
1	928331-5	3º SGT	MAYKON BERNARDO DA SILVA	GAB/GOV/SEC/EXEC	12/08/2024	NÃO
2	927310-7	3º SGT	ANDERSON GONCALVES VIEIRA	TJSC	12/08/2024	NÃO
3	933062-3	3º SGT	GUSTAVO GONCALVES	MP/GAECO	12/08/2024	NÃO
4	929822-3	3º SGT	SAMUEL ALMIR CAMPOS	MP/GAECO	12/08/2024	NÃO
5	927461-8	3º SGT	WAGNER DA SILVA LOPES	MP/CISI	12/08/2024	NÃO
6	928318-8	3º SGT	FERNANDA DA COSTA PEREIRA	MPSC	12/08/2024	NÃO
7	927428-6	3º SGT	EDUARDO JACQUES DA LUZ	SSP	12/08/2024	NÃO
8	927899-0	3º SGT	JAISON ALEXANDRE PIMENTEL	GAB/GOV/SEC/EXEC	12/08/2024	NÃO
9	933105-0	3º SGT	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA	GAB/GOV/SEC/EXEC	12/08/2024	NÃO
10	372032-2	3º SGT	VANESSA BUENO	MP/CASA MIL	12/08/2024	NÃO
11	926867-7	3º SGT	CLEBER MANOEL MACHADO	GAB/GOV/SEC/EXEC	12/08/2024	NÃO
12	926435-3	3º SGT	JOSE ANDRE MATILDE	GAB/GOV/SEC/EXEC	12/08/2024	NÃO
13	927432-4	3º SGT	ROMUALDO PIRES ZYTKUEWISZ JUNIOR	SSP	12/08/2024	NÃO
14	927954-7	3º SGT	PEDRO ARY PITINGA PAULA DE LIMA	ALESC	19/08/2024	NÃO
15	927312-3	3º SGT	DANIEL HUGEN	TJSC	12/08/2024	NÃO
16	926025-0	3º SGT	SAIMON FREITAS BRESSAN	TJSC	12/08/2024	NÃO
17	927419-7	3º SGT	EDUARDO VALDELI DE BARCELOS	TJSC	12/08/2024	NÃO
18	928921-6	3º SGT	BARBARA COLPANI	TJSC	12/08/2024	NÃO
19	926527-9	3º SGT	LEONARDO MACIEL DA SILVEIRA	MP/GAECO - LAGES	12/08/2024	NÃO

2. Os referidos policiais militares passam à condição de ADIDOS à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014813

Nota #006903

CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926723-9 RICARDOSARTORI por cessar a disposição à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC. Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 678/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.326
Data publicação: 08/08/2024
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926723-9 RICARDO SARTORI por cessar a disposição à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e SSP 3164/2024, e Ofício nº 561/2024/SSP/EXP,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome
Tenente-Coronel	926723-9	RICARDO SARTORI

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 01 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Tenente-Coronel	926723-9	RICARDO SARTORI	EMG	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Portaria nº 647/PMSC, de 06/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 42700/2024, e NBCG nº 557/APMT/24, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Praças - V/2024, que será realizado no auditório do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CIPM), **COM ÔNUS** ao Estado (pagamento diária de curso e deslocamento a ser definido pelo Comando-Geral), no período de 12 de agosto à 06 de setembro de 2024, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	927815-0	Christian Palhano Prestes
2	Cabo	934262-1	Renan Martins Severo

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDO** à OPM de origem. 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014290

Portaria nº 684/PMSC de 07/08/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, OSVALDO OSMAR SAGAZ, SUBTENENTE PM RR Mat. 916405-7, à contar de 07/08/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014278

Portaria nº 680/PMSC de 06/08/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, VALDENIR ANTONIO BURNIER, SUBTENENTE PM RR Mat. 922191-3, à contar de 05/08/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014183

Portaria nº 683/PMSC de 06/08/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923980-4, à contar de 06/08/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014184

Portaria nº 686/PMSC de 07/08/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ALEXANDRO RIBEIRO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923705-4, à contar de 07/08/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014353

Portaria nº 678/PMSC/2024, 06/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros

Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e SSP 3164/2024, e Ofício nº 561/2024/SSP/EXP, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome
Tenente-Coronel	926723-9	RICARDO SARTORI

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 01 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Tenente-Coronel	926723-9	RICARDO SARTORI	EMG	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014248

Portaria nº 679/PMSC/2024, 06/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 46009/2024, e Ofício n. 0153/CASML/MPSC, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** ao Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar na Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome
Capitão	932471-2	LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 05 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Capitão	932471-2	LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR	DP/DP-6	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014241

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC42403/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Xaxim e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente fornecerá 01 veículo marca Hyundai/Creta, ano 2018 e modelo 2019, chassi 9BHGA811AKP106869, RENAVAL nº 01177961676, placa OKD0321. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Edilson Antônio Folle, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1014369

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº PMSC61879/2023. **PARTÍCIPES:** Município de Itapema e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar; fiscalização visando o controle de construções irregulares em área públicas, áreas de preservação permanente, áreas consideradas de risco, bem como, construções e atividades ilegais em desconformidade com a legislação urbanística e ambiental; fiscalização dos parques lineares e orla marítima, onde passará a fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal 115 de 1985, notadamente na proibição de caixas de som nas praias; fiscalização das infrações impostas na Lei Municipal nº 4.456 de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo

Município às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo usus de drogas ilícitas. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Nilza Nilda Simas, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC. Cod. Mat.: 1014362

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC35009/2023. **PARTÍCIPES:** Município de Brusque e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente fornecerá 01 veículo marca CHEV/Cruze, ano e modelo 2017, chassi 8AGBB69S0HR147034, RENAVAL nº 01125219324, placa QIR2386; 01 veículo marca CHEV/Trailblazer, ano 2017 e modelo 2018, chassi 9BG156MB0JC415170, RENAVAL nº 01125219634, placa QIR2E46; 01 veículo marca Yamaha/XT, ano 2017 e modelo 2018, chassi 9c6km0030j0027659, RENAVAL nº 01125919695, placa QIU1436; 01 veículo marca REB/M.AMARAL, ano 2018 e modelo 2019, chassi 9º9CS0511KJDD3250, RENAVAL nº 01164237460, placa OKD2717. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** André Vechi, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1014344

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº PMSC19495/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Brusque e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** permitir a constatação e autuação das infrações previstas na Lei Municipal nº 4.632, de 18 de dezembro de 2023 pela PMSC, com a respectiva contrapartida financeira pelo Município. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** André Vechi, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC. Cod. Mat.: 1014220

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC23553/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Marema e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente disponibilizará à PMSC, a título gratuito, uma sala de alvenaria com área de 65m² em imóvel de 520m², localizado na rua Vidal Ramos, n. 357, centro, Marema/SC, descrito na matrícula nº 13.696, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Xaxim-SC. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauri Dal'Bello, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1014223

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC36403/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Morro Grande e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Clelio Daniel Olivo, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1014232

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo: nº 21100-2019-56074 **Interessado:** Paulo Antonio Bastos
CPF: 691.611.XXX-XX

Auto de Infração Ambiental nº 51660-A

ATIVIDADE: "Impedir a regeneração de vegetação nativa em APP, margem de curso d'água com menos de 10 metros de largura, numa área de 4078 m² através de construções em madeira de uma residência, um galinheiro e uma cocheira de gado e manutenção de roçada baixa, sem autorização dos órgãos competentes". **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: HOMOLOGAR o Auto de Infração Ambiental e Termo de Embargo procedidos pelo agente atuante no ato da fiscalização, que no uso do seu poder de polícia, suas causas e consequências, conforme previsto no art. 101 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 33, §4º da PORTARIA nº 143/2019/IMA/CPMA-SC. MANTER o Embargo da área, para evitar nova intervenção. DEFINIR como sanção administrativa aplicação de multa simples e embargo, em consonância com: os artigos 3º, incisos II, VII e art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 70, §4º e art. 72, inciso II e VII, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 33, inc. II e VII da PORTARIA nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, assim, fixando o valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). SUSPENDER a exigibilidade da aplicação da multa simples, possibilitando ao autuado a Celebração de Termo de Compromisso, nos moldes do artigo 87 da Lei Estadual 14.675/2009, visando à reparação integral do dano causado e ao final da vigência, sendo cumpridas todas as condicionantes, a concessão do desconto de 90% sobre o valor da multa indicada acima. Para fins da celebração de Termo de Compromisso à recuperação da exata área degradada, fica estabelecido o PRAZO de 30 dias para que o administrado apresente PROJETO TÉCNICO (Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD),

Nota #007001

DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 391445-3 ALVARO BOF CASAROTTO à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 691/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.330
Data publicação: 13/08/2024
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 391445-3 ALVARO BOF
CASAROTTO à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da
Segurança Pública - SSP/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 46931/2024, bem como Nota nº 1472/Cmdo-G/2024,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, conforme infra, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Cabo	391445-3	ALVARO BOF CASAROTTO	09/08/2024	12/08/2024	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

de regularização funcional da residente, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o Art. 6º, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

DIOGO DEMARCH SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1015366

AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº 9/2024/SES/GABS de 09/08/2024
A Secretaria de Estado da Saúde leva ao conhecimento do (a) Sr(a) JONATHAN WESLEY KALFELS, matrícula 0615264-3-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 204314/2022, que trata de regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o Art. 6º, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1015368

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001132.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação renal Vida, com Sede no Município de Blumenau. **OBJETO:** Manutenção das atividades, visando melhorar e ampliar o atendimento dessa importante atividade na área da saúde, oferecendo melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012551, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE019165, de 26/07/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luis Claudio Francalacci, pela Associação. Processo **SCC 1127/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001159.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMAUC, com sede no município de Concórdia. **OBJETO:** Ampliação do acesso aos serviços médicos ambulatoriais e de média e alta complexidade na região do CIS AMAUC com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 1223 – 015015 – 3 – 33 – 94 – 41, Programa Transferência: 2024013015, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33944101, conforme Nota de Empenho nº 2024NE019932, de 07/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luciano Antônio Altenhofen, pelo Consórcio. Processo **SCC 10284/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001162.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau, com sede no município de Blumenau. **OBJETO:** Custeio e manutenção nas melhorias na Sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012585, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020007, de 08/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Sueli Roberti Cristofolini, pela Rede. Processo **SCC 1130/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001166.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Padre João Berthier, mantenedora do Hospital João Berthier, com sede no Município de São Carlos. **OBJETO:** Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde da Associação Hospitalar Padre João Berthier de São Carlos, com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do SUS na região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012615, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020038, de 08/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Waldir de Luca, pela Associação. Processo **SCC 881/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001158.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anita Garibaldi, com sede no Município de Anita Garibaldi. **OBJETO:** Reforma e ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anita Garibaldi com a finalidade de oferecer melhor assistência, mantendo os atendimentos aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012450, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE019931, de 07/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Mariléia Pereira Gomes Maia, pela Associação. Processo **SES 171588/2023.**

Cod. Mat.: 1015215

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC - NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL N. 16/2024/SES.

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Público de Vagas de Docentes para a Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Edital n. 16/2024/SES, o qual oferece o total de 1 vaga e cadastro reserva, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como nas regras e condições contidas no edital. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 16 de agosto de 2024, por meio dos endereços eletrônicos www.saude.sc.gov.br e <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1015387

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 137/SSP de 12.08.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o servidor **MARCELO ROGELIN** Major Médico - matrícula 393631-7-04 e como **SUPLENTE**, o servidor **THIAGO AUGUSTO VIEIRA** Tenente Coronel matrícula 926638-0 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0101/2024/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/SSP/2023 - Processo SGP-e nº PMSC 20441/2023

FLAVIO ROGERIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado

Cod. Mat.: 1015135

PORTARIA Nº 138/SSP de 12.08.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, o uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **Fiscal** o servidor **MARCUS VINÍCIUS BEDRECHUK** Coronel PM RR – matrícula 913527-8-30, e como **Suplente**, o servidor **JAILSON OSNI GODINHO** Coronel BM RR – matrícula 923016-5, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 122/2024/SSP– oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 077/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 2560/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado

Cod. Mat.: 1015136

Polícia Militar

Portaria nº 691/PMSC/2024, 08/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 46931/2024, bem como Nota nº 1472/Cmdo-G/2024, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, conforme infra, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Cabo	391445-3	ALVARO BOF CASAROTTO	09/08/2024	12/08/2024	Não

2. O referido policial militar passa à condição de ADIDO a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1014989

Extrato nº 526 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17135-E, Auto de Infração Ambiental nº 13413-E, aplicado em 18/07/2024, situado no município de Quilombo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 2594, Cartório da comarca de Quilombo, abrangendo 3,32ha (Três vírgula trezentos e vinte hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 333077 | 7038973;), Processo GAIA 21500202481883 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00047264/2024. Cod. Mat.: 1015354

Extrato nº 528 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17141-E, Auto de Infração Ambiental nº 13416-E, aplicado em 18/07/2024, situado no município de Quilombo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 2251, Cartório da comarca de Quilombo, abrangendo 4,72ha (quatro vírgula setecentos e vinte hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 333345 | 7044952;), Processo GAIA 21500202481888 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00047265/2024. CARSC-4214201-40D14574C9254C0F90F9C03D2DB9E32 Cod. Mat.: 1015355

Extrato nº 524 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17153-E, Auto de Infração Ambiental nº 13421-E, aplicado em 31/07/2024, situado no município de Galvão, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 1755, Cartório da comarca de São Domingos, abrangendo 1,34ha (um vírgula trezentos e quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 340241 | 7069716;), Processo GAIA 21500202481911 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00047240/2024. Cod. Mat.: 1015356

Extrato nº 525 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17137-E, Auto de Infração Ambiental nº 13414-E, aplicado em 18/07/2024, situado no município de Quilombo, no(a) matrícula do

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Sem alterações

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

Sem alterações

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #006837

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º PM Mat 0930989-6-01 MARCOS ROBERTO DE SOUZA



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 46481/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 3º PM Mat 0930989-6-01 MARCOS ROBERTO DE SOUZA, sob Protocolo SGP-e PMSC 46481/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 89 dias, correspondente a 00 ano(s), 02 mês(es) e 29 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);
2. Publicar em B.O.P.M;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquivar.

Florianópolis, 09 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Ten Cel PM
Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OL7E2S07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 09/08/2024 às 13:13:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2NDgxXzQ2NTgxXzlwMjRfT0w3RTJTMDc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00046481/2024** e o código **OL7E2S07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007093

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL PARA OFICIAIS - 2024 (CEP-IP OF/24) - PMESP



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 14AGO24
NBCG Nº 659/APMT/24

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL PARA OFICIAIS - 2024 (CEP-IP OF/24) - PMESP

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL PARA OFICIAIS - 2024 (CEP-IP OF/24) – PMESP, com início previsto para 21OUT24. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/71400 (Ref SGP-e PMSC 000044970/2024). A participação no evento será com ônus ao Estado de Santa Catarina.
 - **2º Ten PM 998451-8 Gabriel dos Anjos Kretzer.**
2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4T8GUY14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 14/08/2024 às 18:46:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0OTcwXzQ1MDY4XzlwMjRfNFQ4R1VZMTQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00044970/2024** e o código **4T8GUY14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007183

Averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat. 990107-8-01 MAIRA KLAUBERG

Averbação de tempo de serviço do(a) 1º Sgt PM Mat. 928777-9-01 THIAGO MARTINS DOS REIS

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat. 926801-4-01 WILLIAN SOUZA DE FREITAS NORONHA



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 18214/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat. 926801-4-01 WILLIAN SOUZA DE FREITAS NORONHA, sob o protocolo SGP-e PMSC 18214/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 609 dia(s), correspondente a 01 ano(s), 08 mes(es) e 04 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);
2. Publicar em BOPM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquivar.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6719IMKZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 15/08/2024 às 16:35:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE4MjE0XzE4MjU2XzlwMjRfNjcxOUINS1o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00018214/2024** e o código **6719IMKZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 44760/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 1º Sgt PM Mat. 928777-9-01 THIAGO MARTINS DOS REIS, sob o protocolo SGP-e PMSC 44760/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Público de 150 dia(s), correspondente a 0 ano(s), 5 mes(es) e 0 dia(s), de serviço prestado ao Exército Brasileiro, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.
2. Subtrair 03 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.
3. Publicar em BOPM;
4. Inserir no SIGRH;
5. Arquivar.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **770MNDZ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 13/08/2024 às 17:59:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NzYwXzQ0ODU4XzlwMjRfNzZTU5EWJc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00044760/2024** e o código **770MNDZ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 37715/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat. 990107-8-01 MAIRA KLAUBERG, sob o protocolo SGP-e PMSC 37715/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Público de 1.827 dia(s), correspondente a 5 ano(s), 0 mes(es) e 2 dia(s), de serviço prestado ao Município de Rio do Sul/SC, haja vista a requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.
2. Subtrair 1.817 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DO SUL, pois na CTC o período certificado de 04/05/2012 a 27/04/2017 consta para aproveitamento no RGPS.
3. Publicar em BOPM.
4. Inserir no SIGRH.
5. Arquivar.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1Y4TIK52**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 13/08/2024 às 15:35:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3NzE1XzM3NzgyXzlwMjRfMVk0VEILNTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00037715/2024** e o código **1Y4TIK52** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #006802

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022 c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e, ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **DARLÃ HENRIQUE COSTA**, Cabo PM Mat **928674-8-01**, a contar de **06 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #006803

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022 c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e, ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **CHARLES DOUGLAS MALICHESK**, 2º Sargento PM Mat **924783-1-01**, a contar de **09 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #006854

Aprova o Procedimento Operacional Padrão de atendimento de ocorrência envolvendo pessoa idosa como vítima (POP 201.4.34).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 3 de dezembro de 2021; no art. 11 das Instruções Gerais nº PMSC

IG-10-002; e SGPE PMSC 44261/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Procedimento Operacional Padrão de atendimento de ocorrência envolvendo pessoa idosa como vítima (POP 201.4.34).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO PESSOA IDOSA COMO VÍTIMA			POP 201.4.34
	Estabelecido em 01/08/2024	Atualizado em	Execução Guarnição PM	
MATERIAL NECESSÁRIO				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001); 2. Kit PMSC Mobile. 				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA				
LEGISLAÇÃO/DOCTRINA		ESPECIFICAÇÃO		
Código Penal		Art. 4º e 14 e Parte especial		
Lei de Contravenções Penais		Inteiro teor		
Lei Nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995		Inteiro teor		
Lei N.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003		Inteiro teor		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Tomar ciência de como se deram os fatos. 2. Identificar os envolvidos. 3. Se há criança ou adolescente envolvido, seguir os procedimentos do POP 201.4.25. 4. Se a pessoa idosa foi vítima de violência sexual prestar o atendimento de saúde conforme protocolo disponível no município e proceder conforme POP nº 201.4.33. 5. Se a vítima possui sessenta anos ou mais: <ol style="list-style-type: none"> a. Se a infração cometida contra o idoso estiver prevista no estatuto do idoso e tem pena máxima até 4 anos: <ol style="list-style-type: none"> I. Se o autor está no local e foi identificado, questionar-lhe se assume o compromisso de comparecer em juízo: <ol style="list-style-type: none"> i. Se o autor assumir o compromisso de comparecer em juízo: <ol style="list-style-type: none"> a) Lavrar o BO-TC (POP 201.20.1). ii. Se o autor não assumir o compromisso de comparecer em juízo: <ol style="list-style-type: none"> a) Informar à CRE/COPOM o deslocamento para a DP; b) Lavrar BO-PA (POP 201.12.1). II. Se o autor não está no local: <ol style="list-style-type: none"> i. Preservar o local do crime, se necessário (POP 201.18.1); 				

- ii. Providenciar assistência à vítima, se necessário;
 - iii. Lavrar o BO-COP (POP 201.21.1).
- b. Se a infração cometida contra o idoso estiver prevista no estatuto do idoso e tem pena máxima acima de 4 anos:
- I. Se o autor está no local e foi identificado:
 - i. Informar à CRE/COPOM o deslocamento para a DP;
 - ii. Lavrar BO-PA (POP 201.12.1).
 - II. Se o autor não está no local:
 - i. Preservar o local do crime, se necessário (POP 201.18.1);
 - ii. Providenciar assistência à vítima, se necessário;
 - iii. Lavrar o BO-COP (POP 201.21.1).
- c. Se a infração cometida contra o idoso estiver prevista em legislação diversa do estatuto do idoso e tem pena máxima até 2 anos:
- I. Se o autor está no local e foi identificado:
 - i. Se a infração depender de representação:
 - a) Perguntar ao idoso se deseja representar contra o autor dos fatos:
 - I) Se o ofendido manifestar interesse em representar contra o autor do fato, questionar o autor se ele se compromete a comparecer em juízo:
 - i) Se o autor assumir o compromisso de comparecer em juízo, lavrar o BO-TC (POP 201.20.1);
 - ii) Se o autor não assumir o compromisso de comparecer em juízo, informar à CRE/COPOM o deslocamento para a DP e lavrar BO-PA (POP 201.12.1).
 - II) Se o ofendido manifestar interesse em NÃO representar contra o autor do fato ou decidir posteriormente:
 - i) Lavrar o BO-COP (POP 201.21.1);
 - ii) Dar ciência ao ofendido de que, mesmo manifestando o seu interesse em não exercer, naquele momento, o direito de queixa contra o autor do fato, para os fins previstos nos art. 103 e art. 38, do Código Penal e Código de Processo Penal, respectivamente, ainda pode exercer esse direito no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do fato, sendo certo que seu

silêncio acarretará a extinção de punibilidade, na forma do art. 107, IV, do Código Penal.

- ii. Se a infração for de ação penal pública incondicionada:
 - 1) Questionar se o autor assume o compromisso de comparecer em juízo:
 - a) Se o autor assumir o compromisso de comparecer em juízo:
 - I) Lavrar o BO-TC (POP 201.20.1).
 - b) Se o autor não assumir o compromisso de comparecer em juízo:
 - I) Informar à CRE/COPOM o deslocamento para a DP;
 - II) Lavrar BO-PA (POP 201.12.1).
- d. Se a infração cometida contra o idoso estiver prevista nas demais legislações exceto no estatuto do idoso e tem pena máxima acima de 2 anos:
 - I. Se a infração depender de representação:
 - i. Perguntar ao idoso se deseja representar contra o autor dos fatos:
 - 1) Se o ofendido manifestar interesse em representar contra o autor:
 - a) Informar à CRE/COPOM o deslocamento para a DP;
 - b) Lavrar BO-PA (POP 201.12.1).
 - 2) Se o ofendido manifestar interesse em NÃO representar contra o autor do fato ou decidir posteriormente:
 - a) Lavrar o BO-COP (POP 201.21.1).
 - II. Se a infração for de ação penal pública incondicionada:
 - i. Informar à CRE/COPOM o deslocamento para a DP;
 - ii. Lavrar BO-PA (POP 201.12.1).
 - III. Se o autor não está no local:
 - i. Preservar o local do crime, se necessário (POP 201.18.1);
 - ii. Providenciar assistência à vítima, se necessário;
 - iii. Lavrar o BO-COP (POP 201.21.1).

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Realizar a prisão e condução do autor do fato.
- 2. Aplicar as providências específicas da lei, garantindo proteção à vítima idosa.
- 3. Observar que o intuito do Estatuto do Idoso é a proteção integral dos direitos

assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

4. Garantir proteção policial à vítima idosa, quando necessário.
5. Encaminhar a vítima idosa ao hospital ou posto de saúde e ao IML, caso necessário.
6. Informar à vítima idosa os direitos a ela conferidos pela lei e os serviços disponíveis no município.
7. Adotar medidas administrativas para proteção da vítima idosa, se necessário.
8. Atentar-se que alguns crimes, quando cometidos contra idosos acima de 70 anos, tornam-se de ação pública incondicionada.

ERROS A SEREM EVITADOS

1. Deixar de aplicar as providências específicas da lei do Idoso que garante proteção à vítima idosa.
2. Não Informar à vítima idosa os direitos a ela conferidos pela lei e os serviços disponíveis no município.
3. Não observar se a infração cometida contra o idoso está ou não descrita na lei 10.741/03.
4. Não lavrar BOTC para as infrações com pena máxima até 4 (quatro) anos cometidas contra o idoso e tipificadas na lei 10.741/03.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y42WMG56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 09/08/2024 às 08:34:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MjYxXzQ0MzU5XzlwMjRfWTQyV01HNTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00044261/2024** e o código **Y42WMG56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #006871

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda com base no inciso VI e §8º ambos do Art. 62, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDER JACIEL DE SOUZA OLIVEIRA**, Coronel da Polícia Militar, **Mat. 925832-9-01**, a contar de **02 de julho de 2024**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #006872

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor Interino da Diretoria de Pessoal (DP), com sede em Florianópolis/SC, o **TENENTE-CORONEL PM Mat. 924672-0 FRED HILTON GONCALVES DA SILVA**, a contar de 12 de agosto de 2024.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006873

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983;

no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal (DP), com sede em Florianópolis/SC, o **CORONEL PM Mat. 924672-0 FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**, a contar de 12 de agosto de 2024.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006874

RETIFICAR por erro formal o Ato nº 872/2024 e **AGREGAR**, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022 c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e, ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **AILTON DE OLIVEIRA**, 2º Sargento PM Mat **924889-7-01**, a contar de **12 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #006893

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no Art. 3º da Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, c/c Art. 151 da Lei nº 17.292/2017 e ambas reguladas mediante o Art. 4º do Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987, de **ELAINE GISÉLLE SOARES**, Cabo PM Mat. **927640-8-01**, a contar de **25 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel. PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006899

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO**, Cabo PM Mat **933671-0-01**, a contar de **13 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #006913

Ato da Polícia Militar nº 895/2024.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do 3º Sargento PM matrícula 927368-9 **GETULIO STADNICK NETO**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 895/2024.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do 3º Sargento PM matrícula 927368-9 **GETULIO STADNICK NETO**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3187RKQP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 12/08/2024 às 14:09:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfMzE4N1JLUVA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **3187RKQP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #006914

Ato da Polícia Militar nº 894/2024.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso IV, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Capitão PM matrícula 933496-3 1 **TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 894/2024.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso IV, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Capitão PM matrícula 933496-3 1 **TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X699SV6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 12/08/2024 às 14:09:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfWjY5OVNWNII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **X699SV6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #006916

Ato da Polícia Militar nº 893/2024.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso IV, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), da Capitão PM matrícula 932487-9 **JAQUELINE RECH DUTRA**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 893/2024.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso IV, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), da Capitão PM matrícula 932487-9 **JAQUELINE RECH DUTRA**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UK76R89G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 12/08/2024 às 14:09:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfVUs3NII4OUc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **UK76R89G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #006917

Ato da Polícia Militar nº 892/2024

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso IV, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Capitão PM matrícula 928665-9 **EDSON CÉSAR NAPOLEÃO JUNIOR**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 892/2024

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso IV, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Capitão PM matrícula 928665-9 **EDSON CÉSAR NAPOLEÃO JUNIOR**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XKM29813**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 12/08/2024 às 14:09:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfWEtNMjk4STM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **XKM29813** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #006918

Ato da Polícia Militar nº 891/2024

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso IV, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Capitão PM matrícula 934035-1 **RENATO LEHMKUHL THIESEN**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 891/2024

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso IV, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Capitão PM matrícula 934035-1 **RENATO LEHMKUHL THIESEN**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1D7P0Q4X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 12/08/2024 às 14:09:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfMUQ3UDBRNFg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **1D7P0Q4X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #006921

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **EDSON BITENCOURT FORTUNATO**, 2º Sargento PM Mat **923419-5-01**, a contar de **11 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #006929

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, c/c o inciso XXVI do art. 18, da Lei nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **JOÃO MARCOS BRUNEL SILVESTRE**, Soldado da Polícia Militar do Estado, Mat. **620392-2-01**, a contar de **03 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #006963

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **CRISTIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, Subtenente PM Mat **927866-4-01**, a contar de **11 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #006966

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALERIO MANOEL DE ESPINDOLA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **918481-3-01**, a contar de **13 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #006970

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HEMERSON LIMAS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923685-6-01**, a contar de **13 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #006972

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 3º Comando Regional de Polícia Militar,

com sede em Balneário Camboriú/SC, o **TENENTE CORONEL PM Mat. 924686-0 RICARDO RIBEIRO**, a contar de 12 de agosto de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006988

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 3º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú/SC, o **CORONEL PM 924686-0 RICARDO RIBEIRO**, a contar de 12 de agosto de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007028

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022 c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e, ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **EVANDRO MULLER**, Soldado PM Mat **930960-8-01**, a contar de **13 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007030

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº336/JMC/2024, **VANDERLEI PEDRO**, 3ºSGT PM RR Mat 904922-3, CPF nº456.185.209-59, **a contar de 31 de julho de 2024.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007031

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **EDILSON JOSÉ DA FONSECA**, 2º Sargento PM Mat **922865-9-01**, a contar de **14 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007033

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº339/JMC/2024, **WILLIAN WALLACE DE SOUZA**, CEL PM RR Mat 916137-6, CPF nº656.832.779-49, **a contar de 01 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007034

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **DIRCEU LUIZ SCHNEIDER**, 2º Sargento PM Mat **925265-7-01**, a contar de **14 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007036

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **VALDECI ALEXANDRE PAVESI**, Cabo PM Mat **929911-4-01**, a contar de **02 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007043

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Edital Nº 019/COESP/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Capacitação de Operações Especiais (COESP) - Categoria Oficiais e Praças - 2024, realizado na Sede do BOPE/PMPR, no município de Curitiba/PR, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 12 de agosto de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cabo	990195-7	JONAS ROUBE SCHMIDT	BOPE-CATE-1P1G	São José	Não

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007054

Homologação dos policiais militares agraciados no VALOREM 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
VALOREM

HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOREM
2024

Com base no Ato nº 762/PMSC/2024 que aprovou a 2ª edição do Regulamento do VALOREM (PMSC R-10-107), ainda em conformidade com o inciso II e IV do art. 4º do Regulamento do VALOREM, após transcorrido os prazos inerentes a lista prévia de policiais militares cotados para o recebimento de recompensa anual em nível estadual e regional, prazos recursais, **HOMOLOGO** a apuração anual de policiais militares para o recebimento das recompensas previstas no Regulamento do VALOREM, nos níveis de Unidade, Subunidade destacada, Pelotão destacado e Grupo destacado na categoria estadual (Categoria Ouro) e na categoria regional (Categoria Prata):

Categoria Ouro	
ESTADUAL	Policia Militar
BPM	SOLDADO 1ª CLASSE GABRIEL MAIA RAMOS - 22B
CIA	CABO VINICIUS RODRIGO FAXO - 8B4C
PEL	CABO MAURITY ASSUNCAO JUNQUEIRA - 25B2C3P
GRP	CABO RENATO PRUDENCIO CARDOSO - 19B2C1P3G

Categoria Prata		
	REGIONAL	Policia Militar
1º CRPM	BPM	SOLDADO 1ª CLASSE GABRIEL MAIA RAMOS - 22B
2º CRPM	BPM	SOLDADO 1ª CLASSE ROMULO GAUDENCIO GRANEMANN SARTORELLI - 33B
	CIA	SOLDADO 1ª CLASSE PATRICK PESSOA DA SILVA - 6B3C
	PEL	CABO INDIARA RONCONI LEHMKUHL
	GRP	3º SARGENTO JOSE LUCIANO RODRIGUES CORREIA
3º CRPM	BPM	SOLDADO 1ª CLASSE ALISON VIEIRA DA SILVA - 12B
	CIA	SOLDADO 1ª CLASSE VINICIUS DALAGO PEDROSO - 12B3C
	PEL	CABO MAURITY ASSUNCAO JUNQUEIRA
	GRP	CABO WANDERLEI PEIXER
4º CRPM	BPM	SOLDADO 1ª CLASSE DASHIEL LUIZ HANS - 2B
	CIA	SOLDADO 1ª CLASSE DANIEL FIGUEIRO - 20B2C
	GRP	CABO PAULO HENRIQUE POLETO
5º CRPM	BPM	SOLDADO 1ª CLASSE MATHEUS MAIA GONCALVES - 17B
	CIA	CABO VINICIUS RODRIGO FAXO - 8B4C
	GRP	SOLDADO 1ª CLASSE EDERSON LEONEL MOLLER

6º CRPM	BPM	CABO FELIPE ZEFERINO DA SILVA - 9B
	CIA	CABO ROBSON GOMES HAHN - 19B3C
	PEL	SOLDADO 1ª CLASSE DANILO BORGES CARNEIRO
	GRP	CABO RENATO PRUDENCIO CARDOSO
7º CRPM	BPM	1º SARGENTO SANDRO HELOI FINK - 32B
	CIA	2º SARGENTO MARCUS VINICIUS DOS SANTOS - 32B2C
	PEL	SOLDADO 1ª CLASSE ANDRE DOS SANTOS LIMA
	GRP	CABO LUIZ FILLIPE DO NASCIMENTO
8º CRPM	BPM	2º SARGENTO RAUL DA SILVA MACHADO - 5B
	CIA	SOLDADO 1ª CLASSE RAFAEL MEDEIROS DA SILVA - 34B2C
	PEL	SOLDADO 1ª CLASSE FELIPE NUNES CARDOSO
	GRP	SOLDADO 1ª CLASSE DIEGO MENDES
9º CRPM	BPM	CABO MAIQUEL SARTORI LORENZETT - 11B
	CIA	SOLDADO 1ª CLASSE DANIEL JOSE KESTERKE - 11B2C
	GRP	3º SARGENTO JULIO CEZAR FORTES
10º CRPM	BPM	SOLDADO 1ª CLASSE PAULO EDUARDO PRESTES BIZOTO - 15B
	CIA	3º SARGENTO EVERSON CAREGNATO - 15B2C
	PEL	CABO RAFAEL OLIVEIRA PESSOA
	GRP	3º SARGENTO GETULIO GUILHERME FERREIRA BARASUOL
11º CRPM	BPM	SOLDADO 1ª CLASSE ZILMAR DO LAGO ALMEIDA NETO - 16B
	GRP	CABO FERNANDO DOMINGUES DA SILVA
12º CRPM	BPM	CABO DIEGO HENRIQUE DA SILVA PEDROSO GONCALVES - 14B
	CIA	SOLDADO 1ª CLASSE SERGIO COSTA SILVA - 14B3C
	GRP	CABO JOCEMAR HORST DE GODOY
CME	BPM	3º SARGENTO LEANDRO GONCALVES DA COSTA - BOPE
	CIA	3º SARGENTO JONATHAN HEIDEMANN HOEPERS - BAPM-2C
CPMA	BPM	CABO FERNANDO HENRIQUE GNOATTO - 2BPMA
	CIA	SOLDADO 1ª CLASSE FELIPE RENAN NUNES - 1BPMA-2C
	PEL	1º SARGENTO ADEMIR ANTONIO CATTO
	GRP	3º SARGENTO CAMILA WASEM FREDO
CPMRv	BPM	SOLDADO 1ª CLASSE LUCAS JACKSON DA SILVEIRA - 1BPMRV
	CIA	3º SARGENTO ALBERTO ALVES DA SILVA - 1BPMRV-3C
	PEL	CABO DANIEL ANTONIO MARCHIORO
	GRP	3º SARGENTO FERNANDO BORGES LOURENCO

Os Comandantes Regionais deverão observar os artigos 18, 26 e 28, I, todos do Regulamento do VALOREM, quanto a data e a premiação a serem entregues aos vencedores regionais.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º do Regulamento do Valorem, determino ao Secretário que insira perante o SIGRH o correspondente código de histórico de vencedor do VALOREM.

Publicar no Boletim Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
CEL PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CB1I489I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/08/2024 às 13:16:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNzI4XzQxODIxXzlwMjRfQ0lxSTQ4OUk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00041728/2024** e o código **CB1I489I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007089

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDEMAR CORREA DE NEGREDO**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 913242-2-01**, a contar de **13 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007125

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1º, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Wallan Silva Reis dos Santos, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 733296-3, a contar de 15 de agosto de 2024, conforme SGP-e 00048141/2024.

Documento assinado eletronicamente

Lucius Paulo de Carvalho

Ten Cel PM – Comandante da ESFAP

Nota #007135

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **DANILO FRACCAROLI**, Cabo PM Mat **927052-3-01**, a contar de **15 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007141

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **EDERSON MARANGONI**, Cabo PM Mat **352576-7-01**, a contar de **15 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007143

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **EDERSON MARANGONI**, Cabo PM Mat **352576-7-01**, a contar de **15 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007147

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de

registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **EDNILSON JOSÉ BENTO**, Subtenente PM Mat **917884-8-01**, a contar de **15 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007151

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **FABIO WILLIAM KUHNEM**, 3º Sargento PM Mat **926962-2-01**, a contar de **14 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007162

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **PEDRO GILBERTO MANCHEIN**, 2º Sargento PM Mat **923355-5-01**, a contar de **14 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007163

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **ARLEI JOSE DE SOUZA**, 2º Sargento PM Mat **924223-6-01**, a contar de **13 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007164

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANDERLEI EDUARDO DA COSTA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 925045-0-01**, a contar de **14 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007171

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **MARCOS PAULO CATTONI**, 3º Sargento PM Mat **926960-6-01**, a contar de **10 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007177

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **RENATO DA SILVA TEIXEIRA**, 2º Sargento PM Mat **924504-9-01**, a contar de **11 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007197

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 302/JMC/2024, **DIRCEU VARELA**, Sd PM Ref Mat 905833-8, CPF nº 461.090.569-87, a contar de 10 de julho de 2024.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007240

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Ibirama/SC, o **Capitão PM Mat. 383221-0 GUSTAVO FILIPE DE OLIVEIRA CORDOVA**, a contar de 19 de agosto de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007241

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Ibirama/SC, o **2º Tenente PM Mat. 934400-4 THIAGO DOS SANTOS PIVA**, a contar de 19 de agosto de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007245

ATO Nº 803/PMSC/2024.

Aprova a Diretriz Estratégica de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (D-00-001).

O CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 12 das Instruções Gerais para Padronização de Publicações (PMSC

IG-10-002), publicizada pelo Ato da Polícia Militar nº 438/2024,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (D-00-001).

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis –SC, 15 de julho de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

José Ivan Schelavin

Coronel PM–Chefe da Agência Central de Inteligência



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE INTELIGÊNCIA DE
POLÍCIA OSTENSIVA DE ORDEM PÚBLICA
D-00-001

1ª EDIÇÃO
2024

Comandante-Geral

Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Subcomandante-Geral

Coronel PM Alessandro José Machado

Chefe do Estado-Maior Geral

Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração

Cel José Ivan Schelavin

Ten. Cel. Mauro Almir Marzarotto Junior

Major PM Rafael Wohleberg Rossi

Composição e desenhos

2º Sargento PM Carla Cristina Alves



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 803/PMSC/2024.

Aprova a Diretriz Estratégica de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (D-00-001).

O CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 12 das Instruções Gerais para Padronização de Publicações (PMSC IG-10-002), publicizada pelo Ato da Polícia Militar nº 438/2024,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (D-00-001).

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 15 de julho de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

José Ivan Schelavin

Coronel PM – Chefe da Agência Central de Inteligência

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
PREFÁCIO.....	4
INTRODUÇÃO.....	5
Seção I.....	5
A Atividade de Inteligência de Ordem Pública.....	5
Seção II.....	5
Política de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (PIOP).....	5
Seção III.....	5
Sistema de Inteligência Policial-Militar (SIPOM).....	5
Seção IV.....	5
Coordenação e Controle da Inteligência de Ordem Pública.....	5
MISSÃO DO SIPOM.....	5
VISÃO DO SIPOM.....	6
VALORES.....	6
AMBIENTE ESTRATÉGICO.....	6
Seção I.....	6
Ameaças.....	6
Seção II.....	6
Oportunidades.....	6
DESAFIOS.....	6
EIXOS ESTRUTURANTES.....	7
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	7
IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA.....	8

PREFÁCIO

Os grandes desafios enfrentados pela segurança pública, tais como, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, do meio ambiente e o enfrentamento à criminalidade organizada e violenta exigem que se estabeleça uma estratégia capaz de subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de políticas de segurança pública.

Nesse contexto, a atividade de inteligência de segurança pública assume papel fundamental por meio da produção de conhecimento permanente e oportuna em um ambiente que exige integração de diferentes instituições, uniformização de atuação, incorporação de novas tecnologias e de métodos científicos.

Diante desse cenário, surge a Diretriz Estratégica de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública - DEIOP, que é o documento de orientação estratégica decorrente da Política de Inteligência de Ordem Pública - PIOP.

A DEIOP orientará a formulação do Plano de Inteligência de Ordem Pública (PLANINT), pois consolida conceitos e identifica os principais desafios para a atividade de inteligência de segurança pública e define eixos estruturantes e objetivos estratégicos, de forma a criar as melhores condições para que a Polícia Militar de Santa Catarina possa se antecipar às ameaças e aproveitar as oportunidades no campo da ordem pública.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE INTELIGÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Seção I

A Atividade de Inteligência de Ordem Pública

Art. 1º. A atividade de inteligência de ordem pública é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública.

§1º Objetiva produzir e salvaguardar conhecimentos para subsidiar os tomadores de decisões em nível estratégico, tático e operacional e o planejamento e execução de políticas de segurança pública e ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

§2º Divide-se em:

- a) Atividade de Inteligência: produz e difunde conhecimentos para assessorar as autoridades de ordem pública na tomada de decisões;
- b) Atividade de Contrainteligência: previne, detecta, obstrui e neutraliza ações que ameacem a atividade de inteligência e a instituição;

Seção II

Política de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (PIOP)

Art. 2º. A PIOP define os parâmetros e limites de atuação dos órgãos e entidades responsáveis pela atividade de inteligência, seus pressupostos, objetivos, instrumentos e diretrizes, no âmbito do Sistema de Inteligência Policial-Militar (SIPOM).

Seção III

Sistema de Inteligência Policial-Militar (SIPOM)

Art. 3º. O SIPOM integra as ações de planejamento e execução da Atividade de Inteligência na Polícia Militar de Santa Catarina, subsidiando as decisões do comando em todos os níveis.

Seção IV

Coordenação e Controle da Inteligência de Ordem Pública

Art. 4º. O sigilo e a discricção são a regra geral na atividade de inteligência, salvo os casos excepcionais na produção de conhecimento de natureza executiva afetas a ordem pública ou apoio à polícia judiciária militar, observando o equilíbrio entre proteção e difusão do conhecimento, em obediência à Constituição e às leis.

CAPÍTULO II MISSÃO DO SIPOM

Art. 5º. Subsidiar as decisões do comando da Polícia Militar, em todos os níveis, em assuntos e situações de planejamento e execução de ações de interesse institucional, de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e da instituição.

CAPÍTULO III VISÃO DO SIPOM

Art. 6º. Consolidar-se como estrutura principal de integração das agências de inteligência e contribuir para a excelência das ações de preservação da ordem pública.

CAPÍTULO IV VALORES

Art. 7º - A atividade de inteligência deve pautar-se por:

- I. Respeito
- II. Discrição
- III. Senso moral
- IV. Excelência
- V. Imparcialidade

CAPÍTULO V AMBIENTE ESTRATÉGICO

Seção I Ameaças

Art. 8º - São consideradas ameaças:

- I. Criminalidade violenta
- II. Crime organizado
- III. Infiltração de elementos adversos, corrupção e ações de corrosão institucional
- IV. Ações contrárias à ordem pública no espaço cibernético
- V. Ações contrárias à segurança de infraestruturas críticas
- VI. Ações contrárias ao Estado Democrático de Direito
- VII. Desastres de causas naturais

Seção II Oportunidades

Art. 9º - São consideradas oportunidades:

- I. Conjuntura favorável à atividade de inteligência
- II. Cooperação entre agências e comunidade
- III. Desenvolvimento científico e tecnológico
- IV. Inteligência tecnológica
- V. Antecipação de ações de polícia ostensiva de ordem pública com base informações de inteligência policial.

CAPÍTULO VI DESAFIOS

Art. 10. A atividade de inteligência de ordem pública enfrenta os seguintes desafios:

- I. Fortalecimento da atuação integrada e coordenada com as demais forças afeta à ordem pública, a saber: Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Penal e outros órgãos afins.
- II. Fortalecimento da cultura de proteção do conhecimento e sigilo
- III. Maior utilização de tecnologias de ponta
- IV. Intensificação do uso de tecnologias da ciência de dados
- V. Ampliação e aperfeiçoamento da capacitação
- VI. Aprimoramento das ações de ensino

- VII. Apoio ao combate à corrupção, criminalidade organizada e ilícitos
- VIII. Aprimoramento de conhecimentos para prevenção e resposta a emergências e desastres
- IX. Aprimoramento da legislação
- X. Acompanhamento do impacto à ordem pública relacionado à infraestrutura
- XI. Fortalecimento dos mecanismos de contrainteligência no ingresso de novos policiais

CAPÍTULO VII EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 11 - Os eixos estruturantes da Estratégia são:

- I. Atuação em rede
- II. Tecnologia
- III. Capacitação
- IV. A sociedade e a atividade de inteligência

CAPÍTULO VIII OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 12 - São objetivos estratégicos:

- I. Aprimorar os processos e protocolos para comunicação e compartilhamento de informações atendendo a oportunidade e precisão, por meio dos relatórios de inteligência e relatórios técnicos de ordem pública.
- II. Identificar e gerenciar os principais processos a serem executados pelos integrantes do SIPOM.
- III. Aperfeiçoar a integração da inteligência do sistema prisional com as demais agências de inteligência.
- IV. Definir e regular critérios para atuação conjunta e coordenada no âmbito do SIPOM.
- V. Incrementar a interação do SIPOM com os demais sistemas de inteligência em temas de interesse para a atividade de inteligência.
- VI. Ampliar o intercâmbio entre as agências de inteligência e os Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública.
- VII. Firmar e aprimorar protocolos de intercâmbio de informações com agências estrangeiras, por meio das agências federais que integram a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública.
- VIII. Fomentar a estruturação da rede de inteligência cibernética.
- IX. Criar protocolos conjuntos para proteção de conhecimentos sensíveis.
- X. Aperfeiçoar o processo de análise e gestão de riscos.
- XI. Fomentar a cultura de contrainteligência na comunidade de inteligência.
- XII. Ampliar a capacidade da segurança pública na obtenção de dados por meio da inteligência tecnológica.
- XIII. Estimular o desenvolvimento de meios de tecnologia da informação e comunicação.
- XIV. Fomentar o uso de criptografia de Estado.
- XV. Modernizar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.
- XVI. Ampliar a capacidade de obtenção e análise de grande quantidade de dados estruturados e não estruturados.
- XVII. Aprimorar a estruturação e o compartilhamento de bases de dados e sistemas de inteligência.
- XVIII. Promover a modernização e a interoperabilidade de bases de dados de interesse da ordem pública.

- XIX. Fomentar pesquisas científicas na área de inteligência de ordem pública.
- XX. Ampliar a oferta de eventos de capacitação relacionados à atividade de inteligência e estruturar capacitações conjuntas.
- XXI. Promover a qualificação técnica para proteção e exploração do campo cibernético.
- XXII. Aumentar a participação em fóruns, eventos e encontros nacionais e internacionais.
- XXIII. Estabelecer estrutura de ensino para conduzir a temática da inteligência de ordem pública.
- XXIV. Elaborar matriz curricular para o ensino de inteligência.
- XXV. Compatibilizar os sistemas de ensino de inteligência.
- XXVI. Desenvolver metodologia própria para pesquisas acadêmicas relacionadas à inteligência.
- XXVII. Estabelecer temas prioritários para produção de conhecimento referente à corrupção, à criminalidade organizada, à criminalidade violenta e aos ilícitos interestaduais e transnacionais.
- XXVIII. Aprimorar os meios de compartilhamento de informações relativas à corrupção, à criminalidade organizada, à criminalidade violenta e aos ilícitos interestaduais e transnacionais.
- XXIX. Criar protocolos específicos para atuação integrada do SIPOM em relação à corrupção, à criminalidade organizada, à criminalidade violenta e aos ilícitos interestaduais e transnacionais.
- XXX. Estabelecer temas prioritários para produção de conhecimento referente às ameaças definidas na Política de Inteligência.
- XXXI. Aprimorar os processos de acompanhamento sistemático das ameaças definidas na Política.
- XXXII. Criar protocolos específicos para o compartilhamento de informações relacionadas a ações de terrorismo doméstico com múltiplas vítimas e crimes violentos contra o patrimônio.
- XXXIII. Acompanhar situações de riscos, ameaças e vulnerabilidades em emergências e desastres.
- XXXIV. Aperfeiçoar ações de análise, avaliação e resposta de riscos em emergências e desastres.
- XXXV. Aperfeiçoar as normas que tratam da atividade de inteligência de ordem pública.
- XXXVI. Acompanhar e apoiar o processo legislativo nos temas de interesse da atividade de inteligência de ordem pública.
- XXXVII. Estabelecer processos e protocolos de acompanhamento sistemático de ameaças à rede logística e de infraestrutura de Santa Catarina.
- XXXVIII. Promover a análise prospectiva quanto ao impacto de alterações na rede logística e de infraestrutura.
- XXXIX. Contribuir para o pleno exercício à polícia militar, ostensiva, de preservação da ordem pública nas interações internas e no objetivo-fim.
- XL. aperfeiçoar as normas que tratam da atividade de inteligência de ordem pública;
- XLI. acompanhar e apoiar o processo legislativo nos temas de interesse da atividade de inteligência de ordem pública;
- XLII. estabelecer processos e protocolos de acompanhamento sistemático de ameaças à rede logística e de infraestrutura de Santa Catarina;
- XLIII. promover a análise prospectiva quanto ao impacto de alterações na rede logística e de infraestrutura; e
- XLIV. contribuir para o pleno exercício das atividades regulamentares de controle externo da atividade de inteligência.

CAPÍTULO VII IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA

Art. 13. A presente Estratégia será implementada por meio de ações integradas, com a elaboração e a execução do Plano de Inteligência de Ordem Pública (PLANINT), que explicitará a forma de se atingir o que a Estratégia propõe e definirá os parâmetros de atuação dos órgãos e das entidades que integram o SIPOM.

Art. 14. Para a estruturação do Plano de Inteligência de Ordem Pública, será elaborada uma matriz de responsabilidades que contemple o conjunto de ações e metas estipuladas para o cumprimento dos objetivos da Estratégia, além disso, o Plano contará com mecanismos de acompanhamento da execução das ações e do atingimento de metas.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2024



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

www.pmsc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 803/PMSC/2024.

Aprova a Diretriz Estratégica de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (D-00-001).

O CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 12 das Instruções Gerais para Padronização de Publicações (PMSC IG-10-002), publicizada pelo Ato da Polícia Militar nº 438/2024,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Inteligência de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (D-00-001).

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 15 de julho de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

José Ivan Schelavin

Coronel PM – Chefe da Agência Central de Inteligência



Assinaturas do documento



Código para verificação: **83U6O4NZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ IVAN SCHELAVIM (CPF: 743.XXX.079-XX) em 14/08/2024 às 15:55:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 17:12:55 e válido até 27/02/2119 - 17:12:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNDYwXzQxNTUzXzlwMjRfODNVNk80Tlo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00041460/2024** e o código **83U6O4NZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007247

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO PAULO SCHNEIDER**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925676-8-01**, a contar de **11 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007248

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, c/c o inciso XXVI do art. 18, da Lei nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **IVANEZ LOPES DE SOUZA**, Soldado da Polícia Militar do Estado, Mat. **611130-0-01**, a contar de **12 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #007256

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JUAREZ FRANCA DOS SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **916956-3-01**, a contar de **16 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007265

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **ILSO JOSE DE AMORIM**, 2º Sargento PM Mat **922876-4-01**, a contar de **15 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007276

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALTECIN ARCENO**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 917576-8-01**, a contar de **14 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007281

INDEFERIR, com fundamento no inc. V, do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, e documentos do processo eletrônico PMSC 47599/2024, a agregação da Subtenente PM Mat. **927866-4-01**, **CRISTIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, nas eleições de outubro de 2024, de acordo com o §1º, do art. 42, os incisos II, V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, por inobservância ao disposto no art. 1º, inc. VII, alínea “b”, da Lei Complementar nº 64/1990 e Resolução TSE nº 23.729/2024 (prazo de desincompatibilização).

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007284

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **ARLAN FRANCISCO DEON**, 2º Sargento PM Mat **925593-1-01**, a contar de **13 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007290

Ato da Polícia Militar nº 909/2024.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão liminar contida nos autos nº 5013624-69.2024.8.24.0091/SC, da Vara de Direito da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual, passando de 05 de maio de 2020 para 11 de agosto de 2019, do Cabo QPPM matrícula 930586-3 **ROBSON FARIAS**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 909/2024.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão liminar contida nos autos nº 5013624-69.2024.8.24.0091/SC, da Vara de Direito da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual, passando de 05 de maio de 2020 para 11 de agosto de 2019, do Cabo QPPM matrícula 930586-3 **ROBSON FARIAS**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VY8KS472**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/08/2024 às 16:25:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjFk4S1M0NzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **VY8KS472** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007292

Ato da Polícia Militar nº 890/2024.

PROMOVER, à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VI e § 15 do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), o 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. 918603-4 **SIDNEI DE SOUZA LOPES**, a contar de 12 de agosto de 2024.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 890/2024.

PROMOVER, à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VI e § 15 do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), o 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. 918603-4 **SIDNEI DE SOUZA LOPES**, a contar de 12 de agosto de 2024.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **57UA2P7J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 13/08/2024 às 11:16:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1Nzk2XzQ1ODk2XzlwMjRfNTdVQTJQN0o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00045796/2024** e o código **57UA2P7J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007301

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **GLEDSON ASSIS DE OLIVEIRA**, 2º Sargento PM Mat **923715-1-01**, a contar de **15 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

Sem alterações

FLORIANÓPOLIS , 16 DE AGOSTO DE 2024

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U2Z6E8K4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 16/08/2024 às 18:53:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxNDg2XzMxNTQ4XzlwMjRfVTJaNkU4SzQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00031486/2024** e o código **U2Z6E8K4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.